

LEI Nº 364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

(Que regula a doação do terreno e prédio em construção para a futura "Casa dos Trabalhadores").

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias e Fiação e Tecelagem", desta cidade um terreno sito à rua Oscar Janzon, medindo 17 metros de frente, por 39 metros da frente ao fundo.

§ único - O citado terreno confronta-se ao fundo, com o correjo São João, pelo lado direito com terrenos da Municipalidade, pelo lado esquerdo com o terreno do Albergue Noturno, e pela frente com a rua Oscar Janzon.

Artigo 2º - Reverte-se a em propriedade da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, toda a construção que a Prefeitura Municipal vier a executar no terreno a que se refere o artigo 1º desta lei,

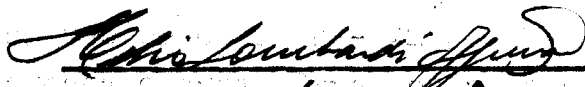
§ único - Terão direito ao uso da Sede independentemente de aluguel ou quaisquer despesas, as futuras organizações de trabalhadores, devidamente legalizados no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou na Delegacia Regional do Trabalho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1959.



PRESIDENTE DA CÂMARA



SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 365, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Fica denominado Edifício Miguel Jorge Nicolau, o prédio da Escola de Comércio).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica denominado de "Miguel Jorge Nico-